

Secretaria das
Cidades



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria das

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO	3
3. JUSTIFICATIVA	3
4. OBJETO.....	3
5. DAS DEFINIÇÕES	4
6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
7. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS – PRAZO E LOCAL	5
8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO / RECEBIMENTO.....	5
9. DAS PROPOSTAS.....	6
10. DA FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA	6
11. DA GARANTIA	7
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	8
13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	9
14. DAS PENALIDADES	9
15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.....	11
16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	11
17. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS.....	12

kr P



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de aquisição de equipamentos de audio visual, armazenamento e demais itens de suporte, com a finalidade de prover as necessidades da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

2. OBJETIVO

Proporcionar que a Assessoria de Comunicação da SECID possua a infraestrutura de equipamentos necessários para prestar um serviço de excelência na execução de suas funções.

3. JUSTIFICATIVA

A SECID/ASSCOM é responsável ainda por produzir vídeos institucionais que são veiculados na página oficial do Facebook, Instagram e mídias digitais oficiais da SECID. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos listados para aprimorar a produção de fotos e vídeos institucionais.

4. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de equipamentos de audio visual, armazenamento e suporte, destinadas ao aparelhamento da SECID/ASSCOM, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.



5. DAS DEFINIÇÕES

- 5.1- Considera-se CONTRATANTE, o ente promotor do respectivo procedimento licitatório, ou seja, a Secretaria de Estado das Cidades;
- 5.2- Considera-se CONTRATADA, a sociedade empresária CONTRATADA para fornecimento dos itens constantes do tópico “DETALHAMENTO”;
- 5.3- Entende-se como ÓRGÃO FISCALIZADOR aquele designado pela CONTRATANTE para, nos termos do ajuste contratual, e demais dispositivos deste Projeto, executar e fiscalizar os procedimentos inerentes ao fornecimento.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1- O detalhamento dos materiais a serem adquiridos encontra-se descrito no tópico “Detalhamento” (item 17) deste Termo de Referência.
- 6.2- Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências técnicas.
- 6.3- As empresas interessadas em fornecer o material constante deste Termo de Referência deverão considerar todas as especificações dos itens informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento dos equipamentos especificados.
- 6.4- Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.
- 6.5- Sendo apontada qualquer inconformidade no produto apresentado, frente às exigências e edital, será, a juízo da Comissão avaliadora, concedido o prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis, para as providências de correção.



7. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS – PRAZO E LOCAL

7.1- O prazo máximo para a entrega será de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

7.2- Os equipamentos deverão ser entregues em horário comercial no endereço: Av. Presidente Vargas 1100, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP – 20071-002, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE referente a encargos sobre frete e/ou seguro.

7.3- A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone 21- 97959-6410.

7.4- O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da CONTRATANTE.

7.5- O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO / RECEBIMENTO

8.1- Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.2- O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.



9. DAS PROPOSTAS

9.1- A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:

9.1.1- Detalhamento do objeto, inclusive a marca;

9.1.2- As quantidades;

9.1.3- Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;

9.1.4- Prazo para entrega dos materiais;

9.1.5- Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

9.1.6- Folders, manuais e demais documentos que contenham fotos e detalhamento técnico dos equipamentos e materiais propostos

9.2- Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1- A entrega dos produtos será fiscalizada por servidores integrantes da Assessoria de Comunicação da SECID, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2- A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3- Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou



vício de funcionamento.

10.4- No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias úteis, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

10.5- O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

11. DA GARANTIA

11.1- Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

11.2- A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

11.1.1- A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

11.3- O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

11.4- A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.
- 12.2- Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no DETALHAMENTO deste termo de referência.
- 12.3- Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme DETALHAMENTO.
- 12.4- Acatar todas as exigências legais da Secretaria de Estado das Cidades, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.
- 2.5- Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a Secretaria de Estado das Cidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.6- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.
- 12.7- Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.
- 12.8- Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil.
- 12.9- Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.
- 12.10- Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo.
- 12.11- Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

12.12- A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

12.13- Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

13.2 – Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

13.3- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

III - multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do



valor total do Contrato ou do empenho;

IV - suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado das Cidades, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

14.1 - Consideram-se passíveis da sanção de advertência as faltas reputadas de natureza leve, assim compreendidas aquelas de reduzido grau de reprovabilidade e que não tenham acarretado prejuízos consideráveis à regular execução contratual, tais como pequenos atrasos e impontualidades.

14.2- São puníveis com a suspensão temporária junto ao CONTRATANTE as licitantes que adotem comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como a inexecução parcial do contrato, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o não cumprimento da garantia nos casos de aditamento e/ou prorrogação e o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas no Contrato.

14.3 - O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.4 - Serão declaradas inidôneas as CONTRATADAS que praticarem condutas altamente reprováveis e que acarretem graves prejuízos ao CONTRATANTE e/ou à Administração Pública, tais como os crimes tipificados nos artigos 90, 91, 93, 94, 95 e 96 da Lei n. 8.666/93, assim como conluíus, fraudes, falsidades e quaisquer outras condutas que venham a frustrar os objetivos e os princípios da licitação e contratação públicas.



14.5 - As multas previstas no item 14, II e III podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do produto, bem como o valor total proposto para a licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento se dará mediante aceite na nota de empenho e atesto, realizado por funcionários da equipe fiscalizadora do contrato, na nota fiscal eletrônica, relativo ao material efetivamente entregue e instalado.

16.2- O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária, indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3- A Secretaria de Estado das Cidades reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

16.4- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



17. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

OBSERVAÇÃO

OS ITENS 02,03,04,05,06,07,12 E 15 OFERTADOS, DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA O ITEM 1.

ITEM 1- ID. SIGA: 167414- CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL (CORPO)

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dual Pixel CMOS AF – gravação de vídeos no Modo de Visualização Direta com AF rápido e preciso, Sensor CMOS (APS-C) de 24.2 megapixels, Processador de imagem, ISO 100-16000 (expansão: 25600), Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p), Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão, incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8, Disparos contínuos de até 7.0 fps, Tela LCD articulável de 3.0” touch screen, Wi-Fi e NFC integrados.

ITEM 2- ID. SIGA: 167557- BATERIA ORIGINAL

QUANTIDADE: 4 (quatro) unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável, Tensão nominal: 7,4 V DC, Capacidade Nominal: 1800 mAh, Temperatura de operação: 0-40°C, Dimensões: 38,4 x 21 x 56,8 mm, Peso: aprox. 80 g



ITEM 3– ID.SIGA: 54081- FLASH

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Guia No. 196,85 "; (60 m) ISO100 a 200 mm Posição, Controle de exposição E-TTL / E-TTL II, Manual, Vari-Power 1/1 - 1/128, Bounce Head -7 a + 90 °, Cabeça giratória 360 °, Cobertura 14 - 200 mm (quadro completo), Zoom Head, Moldura completa: 20 - 200 mm, Terminal Off-Camera PC, Tempo de Reciclagem Aproximadamente 3 Segundos, Duração do flash 1/200 - 1/20000 seg, Indicador Flash-Ready sim, Compensação -3 EV a +3 EV (em passos 1/3 EV), Modos de temporização dos escravos Instant Sync, Skip Preflash, Operação sem fio Método: Pulso óptico, Distância: até 82,02 ' / 25 m, Método: RF, Distância: até 328,08' / 100 m, Canais de comunicação sem fio 15 canais Grupos sem fio 5 Grupos, Fonte de energia 4x AA alcalina, bateria NiMH recarregável, Dimensões (L x A x P) 2,4 x 3,1 x 8,1 " / 62,0 x 78,0 x 205,0 mm, Peso 15,188 oz / 430 g.

ITEM 4 – ID.SIGA: 167558- LENTE 24-105 MM

QUANTIDADE: 1 (um) unidade

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Lente zoom de alto desempenho, com abertura constante de f/4 com amplo ângulo de visão com cobertura de grande-angular a telefoto médio, Design ótico aprimorado com 17 elementos em 12 grupos. Com tecnologia avançada com prevenção de distorções e aprimoramento da resolução e iluminação, com tecnologia Air Sphere Coatings (ASC) incorporada a fim de evitar significativamente os efeitos fantasma, flare e reflexos, Estabilizador de imagem com desempenho de até 4 pontos de correção, garantindo uso satisfatório mesmo sem tripé, Abertura circular de dez lâminas, proporcionando suaves desfoques de fundo em toda a faixa de zoom para criar belos efeitos em fotos e vídeos, Revestido de flúor nos elementos frontal e traseiro que auxilia a reduzir manchas e marcas de impressões digitais e repele resíduos em sua superfície, como poeira, água e substâncias

[Handwritten signatures]



oleosas, resultando em uma limpeza rápida e fácil, sem o uso de solventes, para evitar danos por intrusão de poeira e água, permitindo o uso mesmo em condições adversas, Sistema de foco interno, anel USM, CPU de alta velocidade e algoritmos de AF otimizados para precisão e eficiência ao focar.

ITEM 5- ID.SIGA: 167559- LENTE 50MM

QUANTIDADE: 1 (um) unidade

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: distância focal de 50mm compacta e de alta performance, imagens cristalinas mesmo em aberturas máximas, lente com abertura máxima f/1.8 e mínima f/22, distância focal fixa, lente construída com 06 elementos em 5 grupos, comprimento focal equivalente para 35mm: aps-c 80mm e aps-h 65mm, motor de foco ultrarrápido e silencioso stm, aplicação: câmeras digital dslr com fator de conversão 1x / 1,3x / 1,6x

ITEM 6- ID.SIGA: 167560- CARREGADOR ORIGINAL PARA BATERIA

QUANTIDADE: 4 (quatro) unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: voltagem residencial entrada : 110 / 220 v (ac), Voltagem veicular entrada : 12 v (dc), Frequência : 50 / 60 hz, Voltagem de saída : 4,2 v(dc), Amperagem de saída : 600ma.

ITEM 7- ID.SIGA: 167416- CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB EXTREME

QUANTIDADE: 4 (quatro) unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Velocidades de disparo de até 70 MB/s, velocidades de transferência de até 150 MB/s; Gravação de vídeos 4K UHD e fotografias de modo de explosão

[Handwritten signatures]



sequencial , suporte de vídeo Full HD (1920x1080) e 4K UHD (3840 x 2160), Captação vídeos ininterruptos com UHS Speed Class 3 e Video Speed Class 30 , Taxa de captura de vídeo sustentada de 30 MB/s, Gravação de vídeo em tempo real com dispositivos host habilitados para UHS, à prova de temperatura, à prova d'água, à prova de choque e à prova de raios X .

ITEM 8- ID.SIGA:167417- LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA USB

QUANTIDADE: 2 (dois) unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 6 slots, Leitor de cartão 46 em 1, Plug & play, Sistema operacional: 98/ 2000/ xp/ vista /mac os ou superior.

ITEM 9- ID.SIGA: 167418- KITS DE PILHAS RECARREGÁVEIS C4 COM CARREGADOR

QUANTIDADE: 2 (dois) unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Carregador com 4 pilhas C4 pré-carregadas, podendo carregar uma combinação de pilhas recarregáveis Multi-use Premium 2500mAh tipo AA ou tipo AAA, Com controle automático para interrupção de carga: Temporizador para interrupção da carga, Detecção de Pilha Alcalina e Monitoramento de Voltagem, Indicador de LED detector de pilhas, Pode carregar até 4 pilhas tipo AA ou AAA recarregáveis.

ITEM 10 - ID.SIGA: 167420- MICROFONE CONDENSADOR PARA ESTÚDIO

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gravações de áudio de alta qualidade, Microfone direcional.



ITEM 11- ID.SIGA: 167421- MICROFONE SEM FIO LAPELA

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Proporção de sinal por ruído (db) 84 db, nível de ruído 84 db.

ITEM 12- ID.SIGA: 167422- MICROFONE SEM FIO DIRECIONAL DE MÃO

QUANTIDADE: 2 (dois) unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Princípio acústico: dinâmico, Padrão Polar: Omni-direcional, Faixa de frequência: 70Hz-15000Hz, Impedância de saída: $2000 \pm 30\%$ a 1kHz, Sensibilidade: -56dB re 1V / Pa (1.0mV@94dB Spl) ± 3 dB @ 1kHz, Conector de Saída: Xlr, Mic Peso: 230g / 8.1oz.

ITEM 13 – ID.SIGA: 167423- ILUMINADOR DE LED (FONTE LUZ ESTAVEL)

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Luz de vídeo LED para câmera com temperatura de cor ajustável 3200 K-5600K.

ITEM 14 – ID.SIGA: 167449- KIT DE ILUMINAÇÃO

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 8 lâmpadas de 45w/ 1 lâmpada de 135w, Ideal para:



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

fotografia, vídeo, internas, externas, newborn , still , modelos e manequins.

ITEM 15 – ID.SIGA: 167429- RADIO FLASH (RADIO PARA FLASH, ESTUDIO FOTOGRAFICO)

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: "Frequência: 2,4 Ghz, Alcance: 100 m iTTL, Canais: 7, Grupos: 3 (A,B,C) Modo Flash: TTL e Manual, Velocidade de Sincronismo: 1/18000 seg.

ITEM 16 – ID.SIGA: 167430- MOCHILA FOTOGRÁFICA (MALETA EQUIPAMENTO FOTOGRAFICO)

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões: 15 x 20 x 35 cm

ITEM 17 – ID.SIGA: 167431- TRIPIÉ PROFISSIONAL (TRIPE COM CABEÇA HIDRAULICA)

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tripé em alumínio para filmadoras com 1,8 m de altura aberto e 750 mm fechado.

ITEM 18 – ID.SIGA: 167432- ESTABILIZADOR (ESTABILIZADOR (GIMBAL) CELULAR)

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gaiola Cage para câmeras dslr com grip, com sapata universal para leds, microfones, flachs etc, todo em alumínio com empunhadura lateral, Troca de bateria da câmera sem remover da gaiola.

ITEM 19– ID.SIGA: 155502- MONITOR

QUANTIDADE: 1 (um) unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Monitor led widescreen full hd de 27" com tampa frontal fina e base compacta, maximização do espaço de tela e da mesa.

ITEM 20– ID.SIGA: 167448- HD EXTERNO 8TB

QUANTIDADE: 2 (dois) unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Armazenamento complementar simples, Capacidade de armazenamento 8 TB.

ITEM 21– ID.SIGA: 167509- PENDRIVE 64 GB

QUANTIDADE: 8 (oito) unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Compatível: mac os 9.0 e superiores/ windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura), Conexão usb 2.0: dc 5 v, 10mb/s gravação até 30 mb/s leitura

ITEM 22 – ID.SIGA: 167435- EXTENSÕES ELÉTRICAS DE 10M COM 12 TOMADAS

QUANTIDADE: 3 (três) unidades.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Possui 01 varistor e 01 capacitor, fusível reserva, Número de tomadas elétricas: 12, Tamanho do cabo: 10M, Chave: ON/OFF, Cordão: 3 x 0,75mm, Bivolt: 127V / 250V, Potência Máx: 1000W, Corrente Máx: 10A, Frequência: 50/400Hz

OBSERVAÇÃO: OS ITENS 02,03,04,05,06,07,12 E 15 OFERTADOS, DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA O ITEM 1.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1 Antes de apresentar a proposta, a Contratada deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

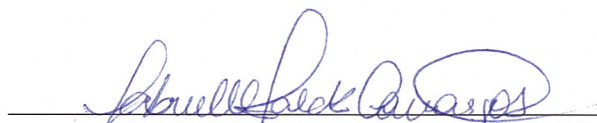
18.2 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021.

Elaborado por:


YAN LIMA MAIA DE ALMEIDA
Assistente -ASSCOM/SECID
ID Funcional: 5110585-3

Ratificado por:


GABRIELLE FALCK CAMARGOS
Assessora- ASSCOM/SECID
ID Funcional: 5113871-9



ANEXO I – A
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

	ID SIGA	ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	167414	Câmera Profissional (Corpo)	1		
2.	167557	Bateria Original	4		
3.	54081	Flash	1		
4.	167558	Lente 24-105mm	1		
5.	167559	Lente 50mm	1		
6.	167560	Carregadores originais para a bateria	4		
7.	167416	Cartão 128GB Extreme	4		
8.	167417	Leitor de cartão USB	2		
9.	167418	Kits de pilhas recarregáveis C4 + carregador	2		
10.	167420	Microfone Condensador	1		
11.	167421	Microfone Lapela sem fio	1		
12.	167422	Microfones direcionais de mão	2		
13.	167423	Iluminador de led	1		
14.	167449	Kit Iluminação	1		
15.	167429	Radio Flash	1		
16.	167430	Mochila Fotográfica	1		
17.	167431	Tripé Profissional	1		
18.	167432	Estabilizador	1		
19.	155502	Monitor	1		
20.	167448	HD externo 8tb	2		
21.	167509	Pendrive 64 GB	8		
22.	167435	Extensões elétricas de 5m com 12 tomadas	3		
				TOTAL GERAL	

An